DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.675, de 15 de agosto de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de via Pública, neste município de Itaberá;

CONSIDERANDO o tráfego pesado de caminhões e máquinas no centro da cidade, principalmente em época de safra;

CONSIDERANDO que não há outro acesso que possibilite o desvio do centro da cidade, obrigando os caminhões e máquinas agrícolas transitarem pelo centro do município, causando enorme transtorno ao tráfego de veículos menores;

CONSIDERANDO que o tráfego de caminhões e máquinas pesadas nas áreas urbanas aumentam o risco de acidentes, especialmente em áreas com tráfego de pedestres, ciclistas e principalmente em frente as escolas;

CONSIDERANDO que a circulação constante de veículos pesados no centro da cidade pode causar desgaste significativo nas vias públicas, aumentando assim custos para a manutenção;

CONSIDERANDO que os veículos pesados, especialmente aqueles com cargas excessivas, exercem pressão adicional sobre a pavimentação das vias públicas, causando danos físicos às tubulações nas redes de água e esgoto, levando a vazamentos e interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 670,76 m², pertencente ao Lote 18, das Chácaras Santa Elisa, sua localização faz frente para a Rua 02, Bairro Ribeirão Bonito, neste município de Itaberá-SP, de propriedade de HERDEIROS de ROSALINA UMBELINO SATÔ, destinada a abertura de via Pública, que interliga as Chácaras Santa Elisa ao Residencial Canadá, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras à desapropriar, delimitada por um polígono irregular medindo 670,76 m², com 166,28 m de perímetro, localizada na Rua 2, Chácaras Santa Elisa, Bairro Ribeirão Bonito, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice P-01 de coordenadas X: 687.373,11 e Y: 7.360.353,39; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFC6-5E14-16AD-7FB1 e informe o código EFC6-5E14-16AD-7FB1

De	Este (X)	Norte (Y)	Até	Azimute/Raio	Distância/ Desenvolvimento (m)	Confrontações
P-01	687.373,11	7.360.353,39	P-02	R: 9,00 m	Des: 14,14 m	Lote 18 A – área remanescente 1
P-02	687.379,02	7.360.342,11	P-03	Az: 107°18'53"	Dist: 49,00 m	Lote 18 A – área remanescente 1
P-03	687.425,82	7.360.327,53	P-04	Az: 197°18'25"	Dist: 11,00 m	Rua Projetada
P-04	687.422,55	7.360.317,02	P-05	Az: 287°18'53"	Dist: 49,00 m	Lote 18 B – área remanescente 2
P-05	687.375,75	7.360.331,61	P-06	R: 9,00 m	Des: 14,14 m	Lote 18 B – área remanescente 2
P-06	687.364,48	7.360.325,70	P-01	Az: 17°18'52"	Dist: 29,00 m	Rua 2

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de agosto de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFC6-5E14-16AD-7FB1 e informe o código EFC6-5E14-16AD-7FB1

Decreto n° 5.676, de 15 de agosto de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de estrada municipal, para a realização de desvio na ITB 040,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 4.869,97m², localizado no Bairro Ribeirão Bonito, neste município de Itaberá-SP, inscrita na Matrícula n°39.695 – CRI de Itapeva, denominado Estância Santa Rita, de propriedade de HERDEIROS de JOÃO EDUARDO NETTO, destinada a abertura de estrada municipal, para a realização do desvio da ITB 040, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras a ser desapropriada da Matrícula n° 39.695 – C.R.I de Itapeva, delimitada por um polígono irregular medindo 4.869,97 m² ou 0,4869 ha; com 491,87 m de perímetro, situada no Bairro Ribeirão Bonito no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice P-01 de coordenadas X: 689.018,50 e Y: 7.360.796,17; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-01	689.018,50	7.360.796,17	P-02	01º03'19"	12,85	Área remanescente da matrícula n° 39.695
P-02	689.018,74	7.360.809,01	P-03	339°15'33"	55,03	
P-03	688.999,25	7.360.860,48	P-04	330°08'53"	36,20	
P-04	688.981,23	7.360.891,88	P-05	325°57'18"	35,43	
P-05	688.961,39	7.360.921,24	P-06	325°50'01"	53,07	
P-06	688.931,59	7.360.965,15	P-07	23°57'41"	3,87	
P-07	688.933,16	7.360.968,69	P-08	349°34'38"	6,38	
P-08	688.932,00	7.360.974,97	P-09	344°27'30"	8,60	
P-09	688.929,70	7.360.983,26	CE7-O-0050	150°27'05"	12,23	Antigo trecho da ITB-040
CE7-O-0050	688.935,74	7.360.972,62	CE7-O-0051	138°30'03"	17,71	
CE7-O-0051	688.947,48	7.360.959,35	CE7-O-0052	132°18'07"	58,58	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/887B-AC6F-527A-63A8 e informe o código 887B-AC6F-527A-63A8

CE7-O-0052	**688.990,81**	**7.360.919,92**	**CE7-O-0053**	**139°46'19"**	**16,32**	
CE7-O-0053	**689.001,35**	**7.360.907,46**	**CE7-O-0054**	**146°06'40"**	**24,76**	
CE7-O-0054	**689.015,16**	**7.360.886,90**	**CE7-O-0055**	**154°30'31"**	**49,88**	
CE7-O-0055	**689.036,63**	**7.360.841,87**	**CE7-O-0056**	**156°59'25"**	**19,11**	
CE7-O-0056	**689.044,10**	**7.360.824,28**	**CE7-P-7748**	**171°30'28"**	**45,43**	
CE7-P-7748	**689.050,81**	**7.360.779,34**	**CE7-V-1228**	**297°31'17"**	**26,79**	**Maria Ap. Nunes Tristão**
CE7-V-1228	**689.027,05**	**7.360.791,72**	**P-01**	**297°31'17"**	**9,63**	**Milton Vieira de Albuquerque**

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de agosto de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/887B-AC6F-527A-63A8 e informe o código 887B-AC6F-527A-63A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 320 no memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento dos candidatos abaixo descritos, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os candidatos abaixo identificados, por não comparecimento para assinatura de posse no prazo concedido:

Class.	Nome	Cargo
0129º	Thiago Leme de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
0130º	Rafaela Cristina Lourenço Machado	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de agosto de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BA42-BC96-93DC-9BEB e informe o código BA42-BC96-93DC-9BEB